

LEI MUNICIPAL Nº 2103/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Receber em Doação Bens Destinados a transmissão de sinal de televisão e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação não onerosa bens de propriedade da Associação Amigos de Três Arroios – AATA – entidade sem fins lucrativos, destinados a transmissão de sinal de televisão para o Município de Três Arroios.

Parágrafo Único. Os bens recebidos em doação são todos os listados no anexo, que é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art. 2º. As despesas relativas à manutenção dos bens recebidos em doação, referida no artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da Municipalidade, conforme dotação orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/ Secretaria